



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2018, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo-SEI nº 00020-00038125/2018-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1032, Lote 87/89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis-SC, CEP nº 88.056-000, representada por **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**, portador do RG nº 6.937.542 SSP/SC e do CPF nº 264.386.018-70, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 12.12.2022 a 11.12.2023, em conformidade com as justificativas (SEI nº [98928710](#) e [99543348](#)), Nota Jurídica nº 664/2022-PGDF/PGCONS (SEI nº [100396493](#)), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Diante do reajuste contratual formalizado no Termo de Apostilamento nº 04/2022 (SEI nº [101482528](#)), o contrato passou de R\$ 4.706.368,36 (quatro milhões, setecentos e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 5.117.096,52 (cinco milhões, cento e dezessete mil noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL
1	Serviço de suporte técnico de 1º nível	12	Serviço Mensal	R\$ 55.578,55	R\$ 666.942,66
2	Garantia de Evolução Tecnológica Funcional e Sustentação	12	Serviço Mensal	R\$ 307.424,16	R\$ 3.689.089,97
3	Serviço sob demanda	400	Pontos de Função	R\$ 1.902,66 (unitário sob demanda)	R\$ 761.063,33

TOTAL:

5.117.096,52

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03126820325570019

III – Natureza da Despesa: 339040

IV – Fonte de Recursos: 171000000

3.2 – O empenho inicial é de **R\$ 1.299.000,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00034, emitida em 08/12/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.).

Pelo Distrito Federal: **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pela Contratada: **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**, na qualidade de representante legal.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Nascimento Santos, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER DE ARAUJO BARROS - Matr.0140696-5, Secretário(a)-Geral**, em 08/12/2022, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO JATOBA NUNES - Matr.0173324-9, Diretor(a) de Licitações e Gestão de Contratos**, em 12/12/2022, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA - Matr.0240583-0, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/12/2022, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **101483073** código CRC= **64468E31**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF